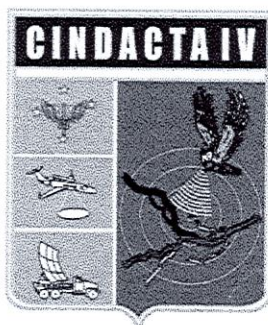




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/CAE-CINDACTAIV/2019**



Serviço técnico, de natureza contínua, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Manaus – AM (CINDACTA IV, DTCEA-EG, DTCEA-MN, SIAT-MN e PNR FUNCIONAL).

DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

**PAG: 67106.08754/2019-19
DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49**

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV) E A EMPRESA DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.

A União, por intermédio do **Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1350, Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado por Alexander Santopietro de Sousa, Coronel Aviador, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 169, de 20/09/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.747/0001-00, sediada na Av. Jacira Reis, 185, Quadra 07, Conj. Kíssia, Dom Pedro I, Manaus - AM, CEP: 69040-270, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Maciel Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 0857296-8, e CPF 202.891.032-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.005494/2018-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **064/CAE-CINDACTAIV/2019**, decorrente do Pregão nº 020/CAE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 064/CAE-CINDACTAIV/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/06/2022 a 03/06/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADO

Mês	Valor Mensal	Mês	Valor Mensal
jun/19	R\$ 80.000,00	jun/21	R\$ 80.000,00
jul/19	R\$ 80.000,00	jul/21	R\$ 80.000,00
ago/19	R\$ 80.000,00	ago/21	R\$ 80.000,00
set/19	R\$ 80.000,00	set/21	R\$ 80.000,00
out/19	R\$ 80.000,00	out/21	R\$ 80.000,00
nov/19	R\$ 80.000,00	nov/21	R\$ 80.000,00
dez/19	R\$ 80.000,00	dez/21	R\$ 80.000,00
jan/20	R\$ 80.000,00	jan/22	R\$ 80.000,00
fev/20	R\$ 80.000,00	fev/22	R\$ 80.000,00

mar/20	R\$ 80.000,00	mar/22	R\$ 80.000,00
abr/20	R\$ 80.000,00	abr/22	R\$ 80.000,00
mai/20	R\$ 80.000,00	mai/22	R\$ 80.000,00
jun/20	R\$ 80.000,00	jun/22	R\$ 80.000,00
jul/20	R\$ 80.000,00	jul/22	R\$ 80.000,00
ago/20	R\$ 80.000,00	ago/22	R\$ 80.000,00
set/20	R\$ 80.000,00	set/22	R\$ 80.000,00
out/20	R\$ 80.000,00	out/22	R\$ 80.000,00
nov/20	R\$ 80.000,00	nov/22	R\$ 80.000,00
dez/20	R\$ 80.000,00	dez/22	R\$ 80.000,00
jan/21	R\$ 80.000,00	jan/23	R\$ 80.000,00
fev/21	R\$ 80.000,00	fev/23	R\$ 80.000,00
mar/21	R\$ 80.000,00	mar/23	R\$ 80.000,00
abr/21	R\$ 80.000,00	abr/23	R\$ 80.000,00
mai/21	R\$ 80.000,00	mai/23	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.840.000,00	

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	03/06/2019	03/06/2020	R\$ 960.000,00	-
1º Termo Aditivo	03/06/2020	03/06/2021	R\$ 960.000,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	03/06/2021	03/06/2022	R\$ 960.000,00	Prorrogação de 12 meses
3º Termo Aditivo	04/06/2022	03/06/2023	R\$ 960.000,00	Prorrogação de 12 meses
TOTAL			R\$ 3.840.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta s/nº, da DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., de 14/02/2022;

5.1.2. E Parecer Técnico nº 001/CC064/2022, de 16/02/2022, e anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 29 de abril de 2022.

ALEXANDER SANTOPIETRO DE SOUSA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV

HERALDO MAGIEL RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA IV

NO IMP Traixe Cascaes de Moraes Rocha 1T QOCON MEC
PEDRO CAVAGLIERI Cap ELN
Fiscal do Contrato